



2 e 3 de JULHO • 2018

cogea

FECOMERCIO • SÃO PAULO
CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES
EXECUTIVOS, COLABORADORES
E VOLUNTÁRIOS DE ASSOCIAÇÕES

cogea.com.br



APRESENTADO POR





2 e 3 de JULHO • 2018

cogea

FECOMERCIO • SÃO PAULO
CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES
EXECUTIVOS, COLABORADORES
E VOLUNTÁRIOS DE ASSOCIAÇÕES

cogea.com.br

APRESENTADO POR



Regime de Contratação: PJ ou CLT?

Denise Poiani Delboni



14% DESEMPREGO

6% "DESEMPREGO "OCULTO "

40% INFORMAIS



1,8 BI DE JOVENS NO MUNDO; 87% DELES EM PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

NEM-NEM : 20% DOS JOVENS ENTRE 15 E 29 ANOS

BÔNUS DEMOGRÁFICO: FINAL PREVISTO PARA 2030

**O que muda com a
Lei 13.467, de Julho/2017**



Temas incluídos na reforma trabalhista:

Negociado x Legislado

Imposto sindical

Terceirização

Jornada de Trabalho

Trabalho intermitente

Home office

Rescisão do contrato de trabalho

Gestante / insalubridade

Férias

Não integração ajuda de custo, VR, diárias, prêmios

e abonos / Comissões representante

Justiça do Trabalho / Indenização por dano moral

Justiça gratuita / Honorários / Pejotização

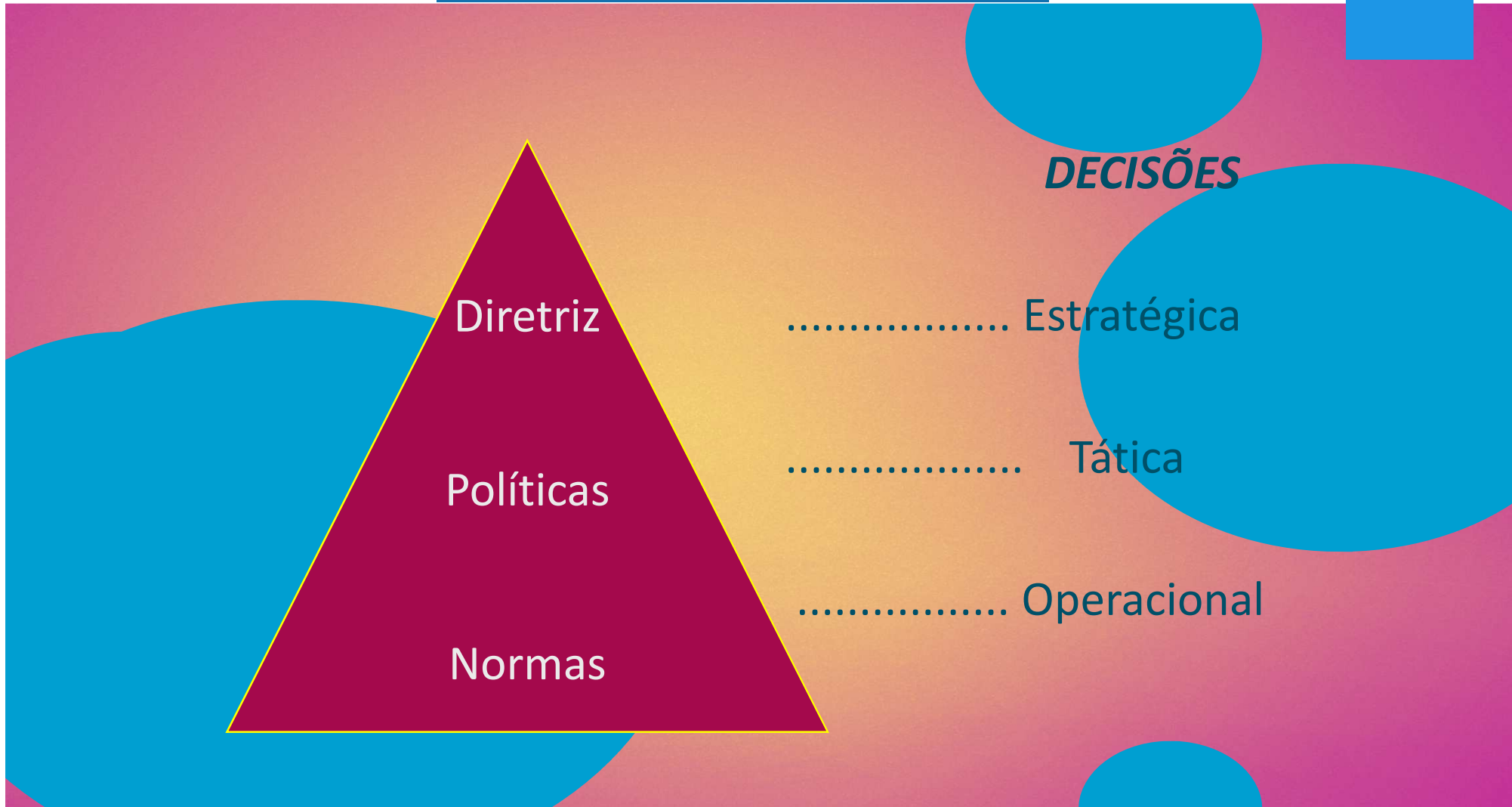
Modalidades de Contratação – COM vínculo

Tipo	Fundamento Jurídico	Principais Características	Vantajosa?
CLT	<i>Artigo 2º, 3º CLT/1943</i>	Habitualidade, Onerosidade, Pessoalidade, Subordinação e Pessoa Física; Jornada de Trabalho Fixa, pagamento de encargos sociais	menor flexibilidade de contratação; elevados encargos, dispensa do empregado cara.
Jovem Aprendiz	<i>Lei 10.097/2000 Lei 11.180/2005 arts. 428 e 429 CLT</i>	Jovens de 14 a 24 anos; jornada máxima de 6 hs ou 8 hs (se ensino fundamental completo); 1 SM. Duração Máxima de 2 anos; 5% a 15% dos empregados	maior flexibilidade de contratação; baixos encargos sociais; sem custo de dispensa do empregado.
Trabalhador Temporário	<i>Lei 6.019/1974 Lei 13.429/2017</i>	Para necessidade provisória de trabalho; necessita de Intermediário e tem prazo máximo de 180 dias; capital mínimo de R\$ 100 mil para empresa de temporário	maior flexibilidade de contratação; baixo custo de contratação, sem custo de dispensa do empregado.
Terceirizado	<i>Lei 6.019/1974 Lei 13429/17</i>	Atividades-fim; atividades-meio; necessita de Intermediário; Possível diferenciação das condições de trabalho dos trabalhadores CLT; capital mínimo de R\$ 100 mil para empresa de tereceirização	média flexibilidade de contratação; tem baixo custo de contratação; sem custo de dispensa do empregado
Intermitente	<i>Lei 13.467/17 arts. 443 e 452-A CLT</i>	Contrato de acordo com a demanda de serviços da empresa; desnecessário habitualidade; necessários registro e encargos sociais	Muito indicado principalmente para empresas que trabalham com eventos e restaurantes, tem baixo custo de contratação e baixo custo na dispensa do funcionário
Doméstico	<i>Lei 13.467/17</i>	Serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal, no âmbito residencial, por mais de 2 (dois) dias da semana	Não se aplica a empresas, somente para trabalhadores que atuam em residências particulares

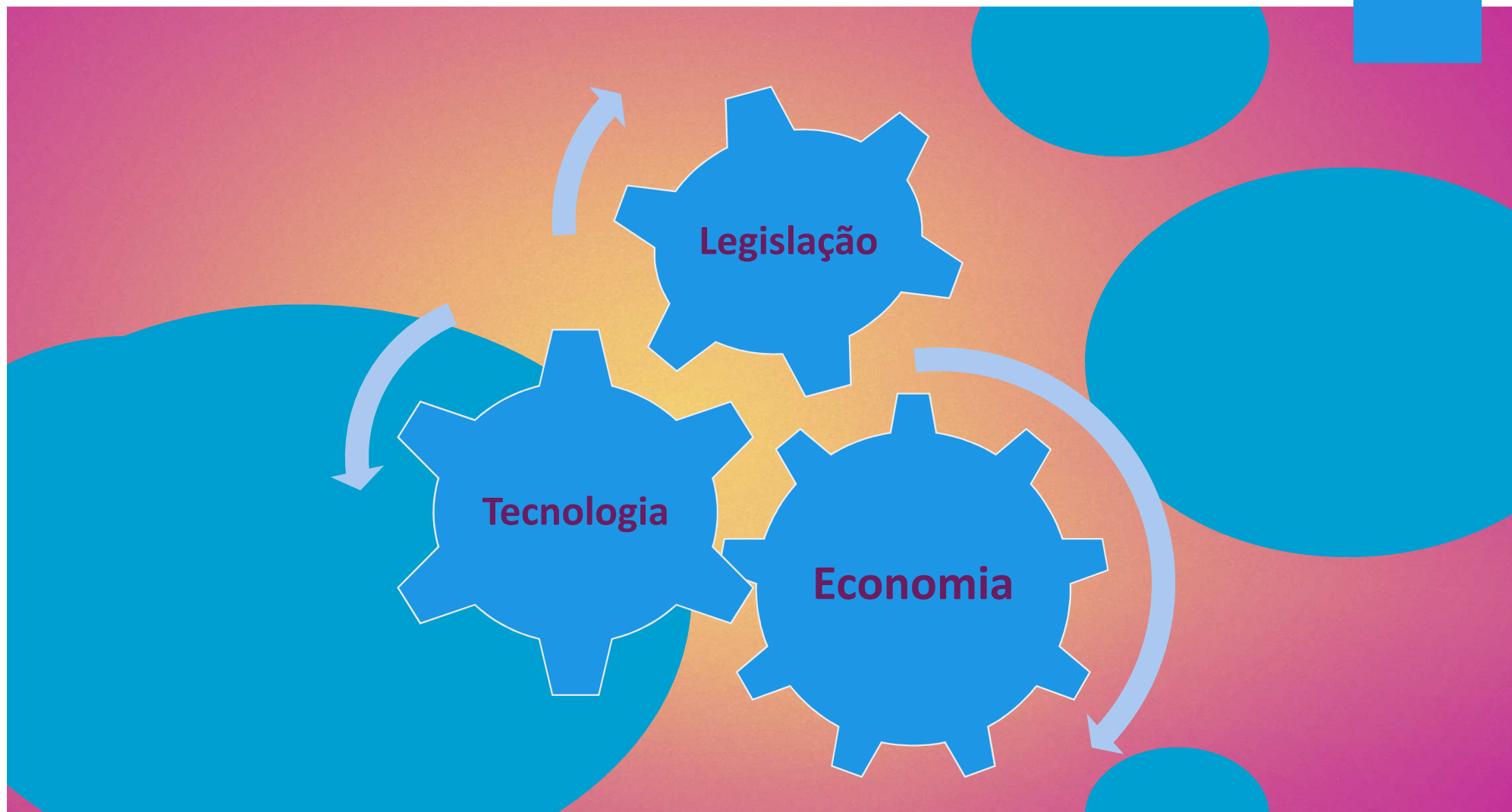
Modalidades de Contratação – SEM vínculo

Tipo	Fundamento	Principais Características	Vantajosa?
Estagiário	<i>Lei 11.788/2008</i>	Contrato de aprendizado; máximo de 2 anos; 1 estagiário para cada 5 empregados	maior flexibilidade de contratação; poucas obrigações; sem custo de dispensa do estagiário
Autônomo	<i>Lei 13.467/17 art. 442-B CLT</i>	O trabalhador autônomo assume o risco de suas atividades e atua por conta própria; sem exclusividade; não tem salário fixo, podendo ser remunerado por meio de comissões ou hora trabalhada (caso de vendedores e pedreiros)	total flexibilidade pois o trabalhador não tem salário fixo, ganha por produção, baixo custo de contratação e nenhum custo na dispensa
Avulso	<i>Lei 12.023/2009</i>	Presta serviços com a intermediação da entidade de classe ou sindicato; pagamento feito sob a forma de rateio; serviços de curta duração; tem direito a férias anuais e remuneração	flexibilidade, apesar de alguns direitos dos trabalhadores CLT (e sem CTPS assinada)
Pessoa Jurídica ("autônomo exclusivo")	<i>Lei 13.467/17</i>	O trabalhador presta serviços por meio de sua empresa; emite NF; não tem garantias ou direitos dos empregados; a maioria é enquadrada como Simples Nacional (para microempreendedores até R\$ 60 mil anuais, microempresas até R\$ 360 mil e pequenas empresas entre R\$ 360 mil e R\$ 3,6 milhões de faturamento anual)	sem os mesmos direitos dos empregados CLT, as empresas contratantes apenas respondem pelo pagamento da remuneração estabelecida via contrato; baixo custo de contratação e nenhum custo de dispensa

Que modalidades utilizar?



Que modalidades utilizar?



Que modalidades utilizar?





Contato

denise.delboni@gmail.com